PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Segunda-feira, 20 de julho de 2026 | Ano XXI | Edição 2386 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 2
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 3
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 5
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 6
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÃO: Processo de Compras Nº 2026/00085 **- ORGÃO:-** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP **- SAAE. MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 01/2026 – REABERTURA.** [Licitação com inversão de fases]. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução da obra dos Sistemas de Reaproveitamento de Água, Redução de Perdas e Tratamento/Disposição Final dos Lodos nas ETAs I e II de Amparo, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos, veículos, ferramentas, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato**. EXTRATO - PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO:** Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se este Agente de Contratações e sua Equipe de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame, no sistema BBMNET. Participou do certame apenas a empresa **MAROSTICCA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.** Em observância à inversão de fases prevista no edital, procedeu-se inicialmente à análise da documentação de habilitação. Após análise da documentação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, constatou-se que a empresa atendeu às exigências editalícias quanto a esses aspectos. Todavia, a licitante foi **INABILITADA** em razão do não atendimento aos requisitos de qualificação técnica, conforme parecer técnico constante nos autos. Dessa forma, não havendo licitantes habilitados, o certame restou **FRACASSADO.** Posto isso, submeto o presente parecer à apreciação da autoridade competente para as providências cabíveis, ressaltando que foram observados todos os procedimentos legais e os princípios que regem a licitação pública. Amparo, 16 de julho de 2026.

MATHEUS CANTEIRO SILVA
Agente de Contratações

LICITAÇÃO: Processo de Compras Nº 2026/00085 **- ORGÃO:-** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP **- SAAE. MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 01/2026 – REABERTURA.** [Licitação com inversão de fases]. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução da obra dos Sistemas de Reaproveitamento de Água, Redução de Perdas e Tratamento/Disposição Final dos Lodos nas ETAs I e II de Amparo, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos, veículos, ferramentas, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato**. EXTRATO - DESPACHO DA SUPERINTENDENTE: DESPACHO***Processo de Compras nº 00085/2026*. Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais nº 14.133/2021 e 4.320/1964, demais legislações vigentes e em especial a manifestação do Agente de Contratação presente neste processo que acolho e considero **FRACASSADO** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZO** a reabertura do mesmo observadas as cautelas legais. Publique-se. Amparo, 20 de julho de 2026.

FERNANDA TEIXEIRA
Superintendente
SAAE Amparo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COMCULT
Conselho Municipal de Cultura de Amparo

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 20 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a criação da Comissão de Revisão e Estudos para Criação de Edital de Contratação Artística.

O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCULT, reunido no dia 13 de julho de 2026, em sessão ordinária, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 3.504, de 08 de fevereiro de 2010, com suas alterações, em especial a Lei Municipal nº 4.042, de 12 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º da Lei Municipal 4.042/2019, é facultado ao COMCULT o direito de formar comissões provisórias e permanentes com o objetivo de apresentar e propor medidas que contribuam para a realização das políticas culturais no município de Amparo;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 8º, inciso III do seu Regimento Interno (Decreto Municipal nº 6.108, de 13 de julho de 2020), o COMCULT pode compor Comissões;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 24 do seu Regimento Interno (Decreto Municipal nº 6.108, de 13 de julho de 2020), o Presidente poderá constituir Comissões Especiais que estarão automaticamente dissolvidas quando concluída a respectiva tarefa sob sua jurisdição;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 25, alíneas “a” e “d” do seu Regimento Interno (Decreto Municipal nº 6.108, de 13 de julho de 2020), as Comissões pelo COMCULT constituídas deverão ser formadas por, no mínimo, três integrantes, podendo convidar, para tanto, especialistas, autoridades ou pessoas para participar de suas reuniões - a seu critério; e

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão de Revisão e Estudos para Criação de Edital de Contratação Artística, vinculada ao Conselho Municipal de Cultura de Amparo - COMCULT.

COMCULT
Conselho Municipal de Cultura de Amparo

Art. 2º. Nomear os conselheiros, Diego Luis da Silva Mozer, Rafael Leopoldi Alves, Giovana Helena Gabriel e Gil Coutinho Machado Junior para comporem a Comissão de Revisão e Estudos para Criação de Edital de Contratação Artística, de acordo com o que apregoam os dispositivos postos em evidência.

Art. 3º. As atribuições desta Comissão são de revisão e estudo dos meios legais de contratação já empregados quanto à apresentações artísticas no município de Amparo, propondo melhorias no edital de inscrição e processo como um todo, além de possibilidades legais que resultem em uma realidade de maior coerência com a realidade cultural do município.

Art. 4º. O prazo para apresentação da proposta por esta Comissão encerra-se na primeira quinzena de outubro.

Art. 5º. Esta Comissão será automaticamente dissolvida quando concluída a sua respectiva tarefa.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 20 de julho de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
DIEGO LUIS DA SILVA MOZER
Data: 20/07/2026 18:21:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diego Luis da Silva Mozer
Presidente do COMCULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA: Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2027 e Lei Orçamentária Anual (LOA) 2027

A Prefeitura de Amparo convida as entidades civis organizadas, autoridades constituídas e a população em geral para participarem da Audiência Pública de apresentação e debate dos **Projetos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2027 do município de Amparo – SP.**

Realização da Audiência será:

Data: 29 de julho de 2026.
Horário: 18:00h.
Local: Câmara Municipal de Amparo
Rua do Legislador Amparense,100 - Jardim Santa Helena, Amparo/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 215 DE 20 DE JULHO DE 2026

Nomeia servidor, agente político, para exercer o cargo de Subprefeito.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear, Alexandre Rogerio Poppi, portador do CPF sob o nº 184.xxx.xxx-xx, para exercer o cargo de Subprefeito da Subprefeitura do Distrito de Três Pontes, padrão salarial AP-3, criado pela Lei de nº 4.337/2023.

Art. 2º Competirá ao servidor desenvolver atividades de orientação, coordenação e supervisão de atividades e serviços públicos na área territorial da subprefeitura, bem como desenvolver a política de atuação em consonância com a política de governo do município, visando a consecução das atividades em prol do bem comum, em conformidade com as diretrizes definidas pelo Prefeito, representando-o política e administrativamente na região. Orientar, coordenar, desenvolver e fiscalizar os serviços, que integram o seu âmbito de atuação, promovendo as articulações e intermediações junto às Secretarias Municipais competentes; prestar contas e apresentar ao Prefeito relatórios de sua gestão, sobretudo dos índices de efetividade alcançados; ser responsável pelas mudanças na distribuição do pessoal, incluindo férias e outras, para o bom desempenho dos trabalhos no âmbito de sua atuação; cumprir e fazer cumprir as normas internas no seu âmbito de atuação; analisar, avaliar a viabilidade e desenvolver projetos, utilizando metodologia e procedimentos adequados para sua implantação, visando racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas de trabalho no seu âmbito de atuação; pesquisar e avaliar programas e projetos disponíveis no mercado e sua aplicabilidade no seu âmbito de atuação, analisando a relação custo/benefício de sua aquisição; participar do levantamento de dados e da definição de métodos e recursos necessários para implantação de sistemas e/ou alteração dos já existentes; analisar o desempenho dos programas implantados, reavaliar rotinas, manuais e métodos de trabalho, verificando se atendem ao usuário, sugerindo metodologias de trabalho mais eficazes; realizar ou propor auditorias para assegurar que os padrões operacionais e procedimentos de segurança estejam sendo seguidos; elaborar estudos sobre a criação e/ou alteração de metodologias e procedimentos necessários ao desenvolvimento de programas e projetos; analisar e avaliar programas e projetos, propondo novos métodos de realização do trabalho ou sua automação, visando otimizar a utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis; estudar, pesquisar, desenvolver e aperfeiçoar programas e projetos, promovendo a melhor utilização de seus recursos, facilitando o seu acesso pelas áreas que deles necessitem; pesquisar e selecionar novas ferramentas existentes no mercado, visando aprimorar o trabalho de desenvolvimento e atender necessidades dos usuários das atividades no seu âmbito de atuação; participar do planejamento municipal, relativamente aos temas correspondente a sua área de atuação; comparecer à Câmara, nos casos e para os fins previstos na legislação; praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito Municipal. Executar outras tarefas e competências correlatas que forem atribuídas pelo Chefe do Executivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 20 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

PROGRAMA BANCO DE RAÇÃO – RELAÇÃO DE INSCRITOS – EDITAL 002/2026

Protocolo	Nome	CPF
001	Rosângela Aparecida Luca	***.942.818-**
002	Júlia Rodrigues de Avila	***.557.388-**
003	Maria Zélia de Pádua Roncaglia	***.035.256-**
004	Julia Carvalho Souza de Aguiar	***.685.348-**
005	Erica Priscila Serpa	***.407.148-**
006	Aline Maira Zanatta	***.522.678-**

Walter Luiz Tozzi de Camargo

Secretário de Meio Ambiente